REGULAMENTO DO ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório do Curso de Licenciatura em Educação Física da UFAC, de acordo com o Regulamento Geral da Ufac, resolução nº 019, de 22 de maio de 2017 do CEPEX, que aprova as normas gerais de estágio curricular supervisionado obrigatório para os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre, e a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, eu estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores da educação básica.

CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º O Estágio Supervisionado consiste em atividades nos diferentes campos de atuação profissional da área de Licenciatura em Educação Física.

DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO
CAPÍTULO III

Art. 4º São Objetivos do Estágio:

I - oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver experiências práticas no Campo de Estágio, a fim de melhor prepará-lo para o exercício da profissão, aprimorando sua capacidade criativa e de análise crítica;

II - proporcionar ao aluno estagiário aplicar seus conhecimentos teóricos, motivando seus estudos e proporcionando-lhe contato com o futuro mercado profissional;

III - contribuir para que o aluno se defina em face de sua futura profissão, percebendo eventuais deficiências e buscando seu aprimoramento;

V - propiciar o relato das atividades realizadas, conforme metas previamente definidas;

CAPÍTULO IV
DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado pode ser realizado em unidades de ensino de Educação Básica, pública ou privada; desde que sejam atendidas as seguintes exigências:

I – os campos de estágio deverão estar devidamente conveniados com a Universidade Federal do Acre;

II- existirem infraestrutura física, material e recursos humanos;

III- anuência do campo de estágio às condições de coordenação e avaliação do estágio;

IV- aceitação das condições de realização do estágio como ação de parceria, visando à qualidade de formação humana e profissional do estagiário.

§ 1º Excepcionalmente, quando não houver um profissional de Educação Física habilitado a exercer a função de supervisor de estágio, o pedagogo ou o coordenador de ensino ou o próprio professor orientador de estágio poderá ser supervisor do campo de estágio, desde que haja anuência da coordenação do curso e da coordenação do estágio curricular supervisionado.

§ 2º Excepcionalmente as atividades de campo do Estágio Curricular Supervisionado poderão ser desenvolvidas em espaços de aprendizagem não formal, a critério da Coordenação de Estágio.

CAPÍTULO VI
DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 6º É obrigatória a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, assinado pelo responsável legal da unidade concedente, pelo responsável legal da UFAC e pelo estagiário.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Os (As) partícipes envolvidos (as) com o processo do Estágio Curricular Supervisionado são:

I - coordenador de estágio, docente da UFAC;

II - professor(a) orientador de Estágio Curricular Supervisionado, docente da UFAC;

III – estagiário(a), estudante da UFAC;

IV – supervisor do campo de estágio, regente de classe, profissional da instituição concedente de estágio.

§ 1º Os (As) profissionais envolvidos(as) com o processo de Estágio Curricular Supervisionado – coordenadores, professores(as) e regente de classe – devem ter formação acadêmica na área de conhecimento ou afins do curso.

CAPÍTULO VIII
DO COORDENADOR DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 8º O Coordenador do Estágio Supervisionado é o professor que administra e supervisiona de forma global a realização dos estágios.

Art. 9º São atribuições do Coordenador de Estágio Supervisionado:

I - promover a gestão pedagógica e administrativa do estágio supervisionado;

II - elaborar normas e diretrizes para a realização, acompanhamento e avaliação dos estágios;

III - coordenar e agilizar o intercâmbio dos Campos de Estágio, buscando oportunidades para o desenvolvimento dos estágios;

IV - realizar levantamento e organizar cadastro dos diversos campos de Estágios possíveis;

V - contatar e encaminhar ao Campo de Estágio a documentação necessária à sua viabilização;

VI - orientar e divulgar oportunidades e campos de estágio;

VII - encaminhar oficialmente o Professor Orientador e os acadêmicos aos respectivos Campos de Estágio;

VIII - manter contato regular com o Professor Orientador e com o Supervisor do campo de estágio, visando o aprimoramento das atividades de estágio;

IX - prestar assistência técnico-pedagógica, sempre que necessário, ao Professor Orientador e aos acadêmicos, fornecendo subsídios para a elaboração dos Relatórios de Estágio;

X - acompanhar a elaboração e cumprimento do cronograma fixado pelos orientadores;

XI - organizar a dinâmica e os trabalhos do Seminário de Avaliação;

XII - manter vigilância quanto aos aspectos legais das atividades de estágio;

XIII - garantir o fluxo de informações relativas ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação dos estágios;

XIV - zelar pelo cumprimento da realização das atividades e respectivos prazos.

XV - julgar os pedidos de aproveitamento de Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO IX
DO ORIENTADOR DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 10 Orientador é o docente licenciado em educação física da UFAC que presta assessoria e orientação direta e indireta ao estagiário, durante todas as etapas da realização do Estágio.

Art. 11 São atribuições do Professor Orientador de Estágio:

I – colaborar com o coordenador de estágio na seleção dos Campos de Estágio;

II – conhecer o Campo de Estágio;

III – participar da elaboração do plano de ensino do estágio supervisionado;

IV - prestar assessoria técnica e pedagógica ao estagiário, durante todas as etapas do Estágio;

V - organizar e sistematizar a operacionalização do Estágio;

VI - orientar e avaliar os trabalhos acadêmicos pertinentes aos seus campos de estágio;

VII - elaborar juntamente com o orientando o cronograma do seu campo de estágio e entrega dos trabalhos;

VIII - preencher ficha de avaliação de desempenho e frequência do discente;

IX - acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário no Campo de Estágio;

X - avaliar o desempenho do estagiário no Seminário de Avaliação;

XI - assinar a ficha resumo do Campo de Estágio;

XII - mediar qualquer questão relativa ao desenvolvimento do Estágio, entre o Estagiário e o Campo de Estágio, informando o Coordenador do Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO X
DO ESTAGIÁRIO

Art. 12 Estagiário é o acadêmico regularmente matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado, aceito por pessoas jurídicas de direito público ou privado no âmbito escolar ou

extraescolar, relacionado ao desenvolvimento de atividades pertinentes à formação do Licenciado em Educação Física.

Art. 13 O estagiário deverá evidenciar, ao longo das atividades do estágio, requisitos essenciais ao desempenho da profissão, tais como:

I - comportamento dinâmico, crítico e criativo sobre a realidade circundante;

II - capacidade de diagnosticar problemas e propor soluções, sugerindo e desenvolvendo ações, nos âmbitos escolar e/ou extraescolar, de acordo com perspectivas científico-educacionais contemporâneas;

III - aprimoramento das capacidades intelectuais e sociais, como: criatividade, iniciativa, liderança, ética, sociabilidade e consciência de seu papel no contexto profissional.

Art. 14 O estagiário deve se apresentar no Campo de Estágio vestido com camisa com a logo da UFAC e com a identificação de estagiário nas costas, nas cores branca ou azul.

I – No caso da turma de estágio optar por um modelo específico, deverá consultar a coordenação de estágio.

Art. 15 São atribuições do estagiário:

I - conhecer a legislação relacionada às atividades do estágio, ao Campo de Estágio e à área de atuação;

II - cumprir as normas do presente regulamento;

III - respeitar e cumprir as normas e procedimentos do Campo de Estágio;

IV - providenciar a documentação necessária para início do estágio;

V - ser assíduo e pontual nas atividades de estágio;

VI - negociar com o local onde exerce atividade profissional, quando for o caso, requerendo liberação para cumprir a carga horária de estágio;

VII - comunicar ao Professor Orientador quaisquer impedimentos para o desenvolvimento do Estágio, para que sejam tomadas as devidas providências;

VIII - manter postura ética e profissional durante todas as etapas do processo de estágio, demonstrando atitudes e apresentação pessoal condizentes com a área de atuação;

IX - manter sigilo quanto a informações e assuntos internos do Campo de Estágio, em qualquer situação ou atividade do estágio;

X - elaborar o cronograma do campo de estágio e submetê-lo à aprovação do Professor Orientador;

XI - acatar a orientação, recomendação e parecer avaliativo do Professor Orientador, do Coordenador do Estágio Supervisionado e do Supervisor de Campo do Estágio, assumindo e participando de todas as etapas do desenvolvimento do estágio;

XII - cumprir integralmente as atividades/etapas previstas na proposta de estágio aprovada;
XIII - participar de outras atividades planejadas pelo Campo de Estágio durante o período de realização de estágio;
XIV - elaborar e submeter à apreciação do Professor Orientador os Relatórios de Estágio;
XV - responsabilizar-se pelos instrumentos/formulários de frequência, acompanhamento e avaliação das atividades de estágio e encaminhá-los ao Professor Orientador;
XVI - reformular os Relatórios de Estágio, quando for o caso, de acordo com as orientações do Professor Orientador.

CAPÍTULO XI
DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 16 Supervisor de Campo de Estágio é o regente de classe, profissional habilitado designado pelo Campo de Estágio para dar apoio ao Estagiário e servir de intermediário entre o Campo de Estágio e a Instituição de Ensino.
Art. 17 São atribuições do Supervisor do Campo de Estágio:
I - orientar e acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades de estágio, prestando orientações sobre as normas e procedimentos do Campo de Estágio;
II - apreciar e adequar à proposta de Estágio elaborado pelo Estagiário à realidade do Campo de Estágio;
III - preencher instrumentos/formulários de acompanhamento e avaliação do Estágio, dando vistas ao controle de frequência e Relatórios de Estágio;
IV - manter contato com o Coordenador do Estágio Supervisionado, solicitando reunião quando necessário;
V - zelar pela observância do convênio celebrado entre o Campo de Estágio e a UFAC.

CAPÍTULO XII
DA OPERECIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 18 O Estágio Supervisionado para os alunos do curso de Licenciatura em Educação Física, é composto por uma carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas, deve ser cumprido nos vários segmentos da Educação Básica, da seguinte forma:
I - Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física I – 90 (noventa) horas. Desenvolvimento de atividades na Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Observação e análise da realidade escolar e do currículo, coleta de dados

institucionais, atividades de docência, planejamento, acompanhamento de atividades de ensino, seleção e organização de materiais curriculares e avaliação. Elaboração de relatório técnico-científico de estágio e socialização da experiência de estágio.

II - Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física II – 90 (noventa) horas. Desenvolvimento de atividades na Educação Básica - Ensino Fundamental II. Observação e análise da realidade escolar e do currículo, coleta de dados institucionais, atividades de docência, planejamento, acompanhamento de atividades de ensino, seleção e organização de materiais curriculares e avaliação. Elaboração de relatório técnico-científico de estágio e socialização da experiência de estágio.

III - **E**stágio Curricular Supervisionado em Educação Física III - 90 (noventa) horas. Desenvolvimento de atividades na Educação Básica - Ensino médio e outras modalidades de ensino. Observação e análise da realidade escolar e do currículo, coleta de dados institucionais, atividades de docência, planejamento, acompanhamento de atividades de ensino, seleção e organização de materiais curriculares e avaliação. Elaboração de relatório técnico- científico de estágio e socialização da experiência de estágio.

IV - **E**stágio Curricular Supervisionado em Educação Física IV - 135 (cento e trinta e cinco) horas. Desenvolvimento de atividades na educação especial, e outras modalidades de ensino, tais como: indígena ou do campo. (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I). Observação e análise da realidade escolar e do currículo, coleta de dados institucionais, atividades de docência, planejamento, acompanhamento de atividades de ensino, seleção e organização de materiais curriculares e avaliação. Elaboração de relatório técnico- científico de estágio e socialização da experiência de estágio.

Art. 19 Os alunos que exercem atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do Estágio Supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas, conforme previsto na Resolução CNE-CP Nº. 2, de 19 de fevereiro de 2002.

Art. 20 O Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física I, II e III, deverão contemplar atividades das seguintes naturezas de acordo com o plano de ação dos professores:

I - atividades de "observação" direta da intervenção pedagógica ocorrida nas aulas de Educação Física ou projetos a ela relacionados;

II - atividades de "participação" direta ou indireta da intervenção pedagógica ocorrida nas aulas de Educação Física ou projetos a ela relacionados;

III - atividades de "regência" na intervenção pedagógica ocorrida nas aulas de Educação Física ou projetos a ela relacionados;

IV - atividades que não envolvam diretamente a intervenção pedagógica, mas relacionadas às questões inerentes à Educação Física e à escola como um todo, tais como reuniões de planejamento, conselhos de classe, palestras, seminários, cursos de capacitação, visitas técnicas,

eventos e festividades desenvolvidos na própria escola ou por ela organizados.

CAPÍTULO XIII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Considerando a Resolução nº 19, de 22 de maio de 2017, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Ufac, que regulamenta os estágios curriculares obrigatório, destacamos o artigo 23, 24 e 25.

> Art. 23 - A avaliação do estagiário ocorrerá de forma sistemática e contínua por parte do professor orientador, com a contribuição dos supervisores e profissionais do campo de estágio.
> Art. 24 - A composição da nota de estágio curricular supervisionado obrigatório compreenderá as avaliações progressivas, verificando o desenvolvimento das competências e habilidades e versar sobre os conteúdos propostos no programa de atividades do estágio.
> § 1º - Entende-se por avaliações progressivas aquelas feitas ao longo do período letivo, consideradas "N1" (nota 1) e "N2" (nota 2), objetivando verificar o rendimento do aluno em relação às atividades práticas realizadas no período do estágio.
> § 2º - As notas "N1" e "N2" corresponderão às atividades que serão definidas por cada regulamento de curso nos seus respectivos Projetos Pedagógicos Curriculares - PPCs.
> Art. 25 – A frequência mínima exigida para o Estágio obedecerá ao estabelecido no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre.
> Art. 26 - Será considerado aprovado no Estágio o aluno que, cumprindo a carga horária mínima exigida, obtiver média aritmética parcial (N1 e N2) igual ou superior a 8,0 (oito) pontos ou obtiver média final (NF) igual ou superior a 5,0 (cinco).
> § 1º - O aluno que não alcançar a média parcial estabelecida no caput será submetido à aplicação de exame final prático.
> § 2º - A média final será obtida por meio da média aritmética da média parcial e da nota do exame final prático.
> § 3º - Não haverá realização de prova final de caráter teórico para o estágio curricular supervisionado obrigatório.
> § 4º - Em caso de não previsão de exame final prático no Projeto Pedagógico Curricular - PPC, a média final será a média aritmética das notas N1 e N2.

Art. 21 Para que o Aluno Estagiário seja considerado aprovado no Estágio Supervisionado, deverá cumprir satisfatoriamente todas as atividades apresentadas neste manual. Além do cumprimento de, no mínimo, 100% da carga horária total em cada um dos segmentos de estágio. Constituirão instrumentos parciais de avaliação do Estágio Supervisionado os seguintes documentos:

a) Planejamento do Estágio;

b) Avaliação do Supervisor de Estágio da Instituição Cedente;

c) Relatórios parciais e final de Estágio, segundo as normas da ABNT.

Art. 22 Será considerado reprovado no estágio o acadêmico que obtiver média inferior a cinco (5,0) no Estágio Supervisionado e/ou frequência inferior a 75% da carga horário do Estágio.

Art. 23 As atribuições para a primeira e segunda avaliação (N1 e N2) bem como a avaliação final ocorrerão:

I – Para a composição da nota 1 (N1), será considerado a média da nota do relatório parcial de estágio (dez pontos) e a nota do supervisor de campo (dez pontos , nota atribuída pelo supervisor do campo de estágio).

II – Para a composição da nota 2 (N2), será considerado a média do relatório final de estágio (oito pontos), 2 (dois pontos) da apresentação do seminário de estágio e mais 10 (dez pontos) de desempenho do estagiário (nota atribuída pelo supervisor do campo de estágio),.

III – da avaliação final (NF). Terá direito a avaliação final o estagiário que não alcançar a média parcial estabelecida e ter cumprido o mínimo de 75% da carga horária do estágio. Para a avaliação Final, o discente será submetido à aplicação de exame final prático, conforme Art. 26 § 1º da resolução nº 19, de 22 de maio de 2017, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Ufac.

§ 1º Entende-se por exame final prático a realização de 5 (cinco) aulas práticas no campo de estágio, referente aos conteúdos do estágio em questão. A avaliação será realizada pelo orientador do estágio supervisionado.

§ 2º Para a apresentação do seminário de estágio, é obrigatório a entrega do relatório final ao professor orientador.

§ 3º O relatório final deverá, de forma obrigatória, ser submetido na plataforma SIGES e entregue uma cópia impressa na coordenação do curso.

§ 4º Não haverá recuperação ou reposição de carga horária para o aluno que não obtiver a nota mínima exigida cinco (5,0), devendo o mesmo cursar novamente o estágio.

§ 5º Não será permitido reposição de carga horária, exceto em casos excepcionais, garantidos em lei ou aprovado pelo Colegiado.

CAPÍTULO XIV

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 24 O Estagiário deverá de forma obrigatória elaborar um relatório de estágio supervisionado, como requisito parcial para aprovação na disciplina Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Acre. O relatório deverá ser estruturado, segundo as normas da ABNT, com os seguintes componentes:

- Capa;
- Folha de Rosto;
- Sumário;
- Introdução;
- Apresentação da escola;
- Relatório descritivo;
- Conclusão;
- Referências;
- Anexos:

Anexo A - carta de apresentação para as escolas (plataforma siges)*.

Anexo B - termo de compromisso de estágio curricular supervisionado de ensino(plataforma siges)*.

Anexo C - ficha resumo das atividades de estágio.

Anexo D - relatório de observação de aulas.

Anexo E - relatório de participação em aula.

Anexo F - relatório de aulas ministradas/plano de aula.

Anexo G - ficha de avaliação do desempenho acadêmico realizada pelo professor da turma / supervisor).

Anexo H - ficha de avaliação do desempenho acadêmico realizada pelo professor orientador).

- Apêndices:

Art. 25 No relatório final de estágio os anexos e apêndices são componentes obrigatórios, tendo em vista que nestes estão registrados a rotina do estagiário e confirmação da presença e participação do mesmo nas atividades de estágio através das assinaturas dos profissionais da instituição cedente e da UFAC.

§ 1º Carta de apresentação, termo de compromisso, relatórios e fichas:

A – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Obtida após cadastro no SIGES, disponível no endereço eletrônico: https://sistemas.ufac.br/estagios/

B- TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE ENSINO.

Obtida após cadastro no SIGES, disponível no endereço eletrônico: https://sistemas.ufac.br/estagios/

C - FICHA RESUMO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Nome do(a) Estagiário(a): ALUNO		
Curso: EDUCAÇÃO FISICA LICENCIATURA	Semestre:	Período:
Instituição Cedente:		
Endereço:	CEP:	Tel.:

DATA 202_	HORÁRIO			ATIVIDADE DESENVOLVIDA
	Entrada	Saída	Duração	
Total de Horas				

Assinatura do Aluno Estagiário

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Professor Supervisor

D - RELATÓRIO DE OBSERVAÇÃO DE AULAS

ESCOLA:
ENDEREÇO / BAIRRO:
PROFESSOR SUPERVISOR:
ALUNO ESTAGIÁRIO (REGENTE):
ALUNO ESTAGIÁRIO (PARTICIPANTE):
SÉRIE / TURMA: PERÍODO:
NÚMERO DE ALUNOS: SEXO DA TURMA:
DATA: HORÁRIO:
TEMA:
CONSIDERAÇÕES SOBRE A AULA:

Rio Branco - Acre,____/____ / _____ Estagiário: _____

E - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM AULA

ESCOLA:	
ENDEREÇO / BAIRRO:	
PROFESSOR SUPERVISOR:	
ALUNO ESTAGIÁRIO (REGENTE):	
ALUNO ESTAGIÁRIO (PARTICIPANTE):	
SÉRIE / TURMA:	PERÍODO:
NÚMERO DE ALUNOS:	SEXO DA TURMA:
DATA:	HORÁRIO:
TEMA:	
CONSIDERAÇÕES SOBRE A AULA: Em que a sua participação foi mais relevante nesta aula?	

Rio Branco – Acre _____/_____ / _____ Estagiário _____

F - RELATÓRIO DE AULAS MINISTRADAS /PLANO DE AULA

ESCOLA:	
ENDEREÇO / BAIRRO:	
PROFESSOR SUPERVISOR:	
ALUNO ESTAGIÁRIO:	
SÉRIE / TURMA:	PERÍODO:
NÚMERO DE ALUNOS:	SEXO DA TURMA:
DATA:	HORÁRIO:
TEMA:	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:	
RECURSOS DIDÁTICOS:	
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:	

Rio Branco -Acre____/____ / _____ Estagiário: _____

G - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR DA TURMA / SUPERVISOR

Escola:_____

Acadêmico:_____

Professor Supervisor:_____

	EXC	MB	BOM	REG	INS
1. Assiduidade					
2. Teve sempre ética profissional					
3. Respeitou os regulamentos da instituição					
4. Postura profissional					
5. Iniciativa e capacidade de liderança					
7. Tomou decisões adequadas ao momento					
8. Organizou adequadamente os conteúdos					
9. Demonstrou domínio dos conteúdos					
10. Utilizou vocabulário adequado ao nível da turma					
11. Adequação da explicação oral c/ os ex. Práticos					
12. Preparou antecipadamente os materiais					
13.Utilizou os recursos tecnológicos com segurança					
14. Variou a forma de participação dos alunos					
15. Envolveu a turma durante a aula					
16. Explicou e iniciou prontamente as atividades					
17. Corrigiu imediatamente os erros observados					
18. Evitou os problemas disciplinares					
19. Avaliou sempre os objetivos propostos na aula					
20. Manteve sempre uma interação com a turma					
21. Estimulou a criatividade do aluno					
22. Criou e estimulou atividades extraclasses					
23. Cumpriu o início e a duração da aula.					

Excelente	Muito bom	Bom	Regular	Insuficiente	**NOTA**
9.1 – 100	7.6 – 9.0	5.6 – 7.5	3.1 – 5.5	00 – 3.0	_____

_____ Estagiário

_____ Supervisor do Estágio

H- RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Escola:_____

Acadêmico:_____

Professor Orientador:_____

	EXC	MB	BOM	REG	INS
1. Assiduidade					
2. Teve sempre ética profissional					
3. Respeitou os regulamentos da instituição					
4. Postura profissional					
5. Iniciativa e capacidade de liderança					
7. Tomou decisões adequadas ao momento					
8. Organizou adequadamente os conteúdos					
9. Demonstrou domínio dos conteúdos					
10. Utilizou vocabulário adequado ao nível da turma					
11. Adequação da explicação oral c/ os ex. Práticos					
12. Preparou antecipadamente os materiais					
13.Utilizou os recursos tecnológicos com segurança					
14. Variou a forma de participação dos alunos					
15. Envolveu a turma durante a aula					
16. Explicou e iniciou prontamente as atividades					
17. Corrigiu imediatamente os erros observados					
18. Evitou os problemas disciplinares					
19. Avaliou sempre os objetivos propostos na aula					
20. Manteve sempre uma interação com a turma					
21. Estimulou a criatividade do aluno					
22. Criou e estimulou atividades extraclasses					
23. Cumpriu o início e a duração da aula.					

Excelente	Muito bom	Bom	Regular	Insuficiente	**NOTA**
100	7.6 – 9.0	5.6 – 7.5	3.1 – 5.5	00 – 3.0	_____

_____ Estagiário

_____ Orientador do Estágio

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 A relação professor orientador/aluno para Estágio Supervisionado será de 1 orientador para 10 (dez) alunos no máximo.

Art. 27 Dependendo do número de estagiários aceitos por cada instituição, o professor orientador deverá utilizar integralmente o horário concedido ao estágio para visitar os vários grupos conforme cronograma por ele elaborado.

Art. 28 A carga horária do professor orientador será computada integralmente, tendo em vista que o mesmo desenvolverá suas atividades com o grupo de acadêmicos ao qual ficou responsável, cumprindo o horário estabelecido para a disciplina Estagio Curricular supervisionado.

Art. 29 Não será permitido que os Supervisores possuam vínculo familiar com o aluno.

Art. 30 As questões omissas serão apreciadas e resolvidas pelo Colegiado.